

—★ **continuação**

apreciação da Assembleia Geral, o Relatório da Administração e as contas da Diretoria, acompanhados do relatório dos auditores independentes, bem como a proposta de aplicação dos lucros apurados no exercício anterior; (xii) elaborar e propor, à Assembleia Geral, o orçamento quinquenal, os planos de negócios, operacionais e de investimento da Cia., incluindo estratégias para implantação de tais negócios e aqueles relacionados ao ingresso em novos negócios; (xiii) a criação, por qualquer forma, de ônus sobre qualquer ativo da Cia. cujo valor seja, individualmente ou no agregado em qualquer período de 12 meses, inferior a R\$1.000.000,00, respeitando os procedimentos internos da Cia.; (xiv) a assunção e a aprovação de quaisquer obrigações ou a decisão de fazer novos investimentos (incluindo, mas não se limitando àquelas que resultem no pagamento de despesas) ou a celebração de quaisquer contratos ou de quaisquer endividamentos da Cia., incluindo aqueles relativos (a) a empréstimos tomados, (b) a emissão de notas promissórias ou outros valores mobiliários representativos de dívida, e (c) operações de leasing financeiro cujo valor seja, individualmente ou no agregado em qualquer período de 12 meses, inferior a R\$ 1.000.000,00, respeitando os procedimentos internos da Cia.; e (xv) a transferência de qualquer ativo da Cia. cujo valor seja, individualmente ou no agregado em qualquer período de 12 meses, inferior a R\$ 1.000.000,00, respeitando os procedimentos internos da Cia. **Art. 18** - A válida contratação, pela Cia., de obrigações que envolvam valores superiores aos previstos nos itens (xii) a (xiv) acima, deverá ser prévia e obrigatoriamente aprovada pela Assembleia Geral. **Art. 19** - A Diretoria deverá reunir-se sempre que convocada por qualquer Diretor. As atas deverão ser lavradas em livro próprio da Cia. **§ 1º** - As reuniões da Diretoria instalar-se-ão validamente, em primeira ou em segunda convocação, com a presença de seus 2 Diretores, observado o disposto neste Estatuto. **§ 2º** - As reuniões serão convocadas, por escrito, por qualquer dos Diretores, com antecedência mínima de 15 dias, devendo constar a data, horário, local e ordem do dia da reunião. A convocação prévia das reuniões da Diretoria da Cia. será dispensada quando presente a totalidade dos Diretores em exercício. **§ 3º** - Cada Diretor terá direito a 1 voto nas deliberações da Diretoria e, havendo empate na votação, a matéria será submetida à Assembleia Geral. **Art. 20** - Fica expressamente vedado aos Diretores, sob pena de nulidade, o uso da denominação social em documentos de favor, tais como fianças, avais e quaisquer outros atos semelhantes, estranhos aos objetivos da Cia. **Capítulo V - Conselho Fiscal - Art. 21** - A Cia. terá um Conselho Fiscal, de funcionamento não permanente, composto por 3 membros e suplentes em igual número, eleitos em Assembleia Geral. **Art. 22** - O Conselho Fiscal instalar-se-á nos exercícios sociais quando houver pedido neste sentido de acionistas que representem, no mínimo, um décimo das ações com direito a voto, sendo eleitos em Assembleia Geral, que

lhes fixará os honorários, de acordo com a Lei. **§ Único** - O regulamento interno aplicável ao Conselho Fiscal será estabelecido pela Assembleia Geral dos acionistas que solicitar sua instalação. **Capítulo VI - Exercício Social, Balanço e Demonstrações Financeiras - Art. 23** - O exercício social tem início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano, data na qual serão levantadas as demonstrações financeiras relativas ao exercício social findo, a serem apresentadas ao Conselho de Administração e à Assembleia Geral, quais sejam: (a) balanço patrimonial; (b) demonstrações das mutações do patrimônio líquido; (c) demonstração do resultado do exercício; (d) demonstrações de fluxo de caixa; (d) notas explicativas; e (e) relatório da administração. **Art. 24** - Do lucro líquido do exercício, 5% serão aplicados, antes de qualquer outra destinação, na constituição do Fundo de Reserva Legal, até que o mesmo atinja 20% do Capital Social. **§ Único** - O saldo remanescente do lucro líquido terá a destinação que for determinada pela Assembleia Geral. **Art. 25** - A Cia. poderá declarar, por deliberação da Assembleia Geral, dividendos intermediários ou intercalares à conta de (i) balanço patrimonial semestral, ou (ii) lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral. **§ 1º** - A Cia. poderá pagar juros sobre capital próprio, na forma e nos limites da legislação aplicável. **§ 2º** - Os dividendos intermediários e/ou intercalares e os juros sobre capital próprio declarados em cada exercício social poderão ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório do resultado do exercício social em que forem distribuídos. **Art. 26** - Os dividendos distribuídos e não reclamados no prazo de 3 anos reverterão em favor da Cia. **Capítulo VII - Liquidação - Art. 27** - A Cia. entrará em liquidação nos casos previstos em Lei, competindo à Assembleia Geral nomear 2 liquidantes, e os membros do Conselho Fiscal que deverão funcionar no período de liquidação, estabelecendo-lhes as respectivas remunerações e fixando-lhes forma e prazo. **Capítulo VIII - Disposições Gerais - Art. 28** - A transferência no controle efetivo da Companhia deverá ser previamente aprovada pelo Poder Concedente; **Art. 29** - Os casos omissos neste Estatuto serão regulados pela legislação sobre as sociedades por ações, pelas demais disposições legais e por resoluções da Assembleia Geral. Barcarena/PA, 09 de Janeiro de 2014. **Aegea Saneamento e Participações S.A.** Hamilton Amadeo, Radamés Andrade Casseb. **Visto do Advogado:** Alexandre Coelho Matias - OAB/SP nº 324.078.

COOMISPE – COOPERATIVA DOS GARIMPEIROS DOS MINÉRIOS DE SERRA PELADA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 651905
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA- O DIRETOR PRESIDENTE DA COOMISPE
- Cooperativa dos Garimpeiros dos Minérios de Serra Pelada, inscrita no CNPJ sob nº 04.726.027/0001-17, NIRE nº 15400008893, Insc.Estadual nº 15.2869115, com sede na Rua do Comercio, S/Nº - Serra Pelada - Curionópolis/PA, Sr. JOAQUIM MARCIANO DA SILVA, de acordo com o que faculta a LEI FEDERAL Nº 5.764/71 Art.38 parágrafo 2º, e de conformidade com o Estatuto Social Vigente da COOMISPE- Art. 32º § único, Art.33º § 3º, Art. 45º- I - V 46º e Art. 47º, CONVOCA: O seus associados em número de 3.275 (treis mil duzentos e setenta e cinco) para se reunirem em ASSEMBLÉIA ORDINÁRIA a realizar-se dia 30 de Março de 2014 na Av. Maranhão nº 77 - Bairro da Paz - Município de Curionópolis (PA), em 1ª convocação às 08:00 hs. Com 2/3 dos associados quites com suas obrigações estatutárias, em 2ª convocação às 09:00 hs com metade mais um dos associados quites com suas obrigações estatutárias e 3ª e última convocação às 10:00 hs. com o nº mínimo de 50 (cinquenta) mais hum dos associados quites com suas obrigações estatutárias, para deliberarem sobre as seguintes ORDENS DO DIA: 1ª – Apresentação e Aprovação de Propostas, 2ª Prestação de Contas ano fiscal 2013, 3º - Eleição e posse do Conselho Fiscal, 4ª Criação da SPE, Estatuto, Ações e Acordo de Acionistas, 5ª – Transferência do Direito Minerário da COOMISPE, 6ª Apresentação de Proposta na modalidade Ações.Curionópolis (PA), 20 de Fevereiro de 2014.Joaquim Marciano da Silva-Diretor Presidente.

BRUNET DANCE COMERCIO DE CONFECYOES LTDA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 652055
DECLARAÇÃO DE EXTRAVIO DE DOCUMENTO
Brunet Dance Comercio de Confeçoes LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 12.492.790/0001-59, estabelecida it Av. Alm. Wandenkouk, n. 275 na cidade de Belem - Pa, declara para os devidos fins que, na data de 30/01/2014 foi extraviado 0 Bloco de Nota Fiscal de nº 002301 ate 002350. CEZARI empresa multimodal de movimentação de materiais Ltda Número de Publicação: 651820
Torna público que requereu da SEMA/PA a Outorga de uso de recursos hídricos do poço loc. Estrada da Maracacuera, 5000-D.I. de Icoaracy-Belém-Pa.

TELHA VERMELHA LTDA - EPP
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 651875
Telha Vermelha Ltda - EPP, CNPJ: 11.640.032/0001-78 torna publico que recebeu da Sema processo. 35353/12 a Licença Ambiental nº 7698/14 com empreendimento no município de Inhangapi/PA.

CENTENOR EMPREENDIMENTOS S.A.
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 651855
CNPJ/MF Nº 04.200.572/0001-75 – NIRE 15.3.00013372
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária no dia 28 de fevereiro de 2014, às 14:00 horas, na sede social no Distrito Industrial de Ananindeua, Estado do Pará, Lotes 4 e 5, Setor I Quadra 03, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: 1) Aumento do Capital Social Autorizado e a consequente alteração do artigo 5º do Estatuto Social; 2) Deliberar sobre a dispensa dos encargos financeiros das debêntures conversíveis e não-conversíveis, vincendas e/ou vencidas, a partir de 24/08/2000, emitidas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM; 3) Deliberar sobre a conversão de debêntures não-conversíveis em debêntures conversíveis, para fins de resgate desses títulos; 4) Deliberar sobre a conversão de debêntures conversíveis oriundas do item 2 em Ações Preferenciais; 5) Deliberar sobre a conversão das debêntures conversíveis em Ações Preferenciais; 6) Deliberar sobre o aumento do Capital Social integralizado. Ananindeua, 17 de fevereiro de 2014. Ass. Conselho de Administração.(20, 21 e 22/02/2014). * Por problemas técnicos no recebimento de matéria, está publicação deixou de ser inserida na edição de n. 32.589 em 21/02/14.

FACEPA FÁBRICA DE PAPEL DA AMAZÔNIA S/A
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 651564
CNPJ 04.909.479/0001-34
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA – EDITAL DE CONVOCAÇÃO.

Convocamos os senhores acionistas desta sociedade, a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, às 09h (nove horas) em primeira e única chamada, no dia 07 de março de 2014, na sede social da Sociedade, sito na Passagem 03 de Outubro, nº 536, bairro Sacramento, cidade de Belém, Estado do Pará, para deliberarem sobre a seguinte pauta: 1) Apreciação da Proposta da Diretoria e do Conselho de Administração, relativa a incorporação das sociedades NORPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº22.956.049/0001-55 e a EMPRESA PARAENSE DE ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 22.955.199/0001-44, na data base de 28/02/2014, bem como apreciação e aprovação do Protocolo de Intenções, da Justificativa e do Laudo de Avaliação do Patrimônio Líquido das sociedades a serem incorporadas, elaborado pela empresa especializada Account Auditores Independentes S/S; 2) Aumento do Capital Social Integralizado em montante equivalente ao valor do Patrimônio Líquido das Sociedades incorporadas, com a emissão de novas ações aos atuais sócios desta. 3) Outros assuntos de interesse social. Belém/PA, 24 de fevereiro de 2014.

Antônio Georges Farah
Presidente do Conselho de Administração.

Particulares

CLAUDIO MARINHO FERNANDES
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 651862
CLAUDIO MARINHO FERNANDES, CPF 375.725.982-34 torna público que requereu da SEMA/PA a Licença de Atividade Rural-LAR, para Manejo Florestal em Regime de Rendimento Sustentável, na Rod. BR 230 km 100, Vicinal do Surubim, Fazenda Beira Rio II, Anapú/PA.

CLAUDIO MARINHO FERNANDES,
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 651863
CLAUDIO MARINHO FERNANDES, CPF 375.725.982-34 torna público que requereu da SEMA/PA, Autorização para Exploração Florestal - AUTEF, na Rod. BR 230 km 100, Vicinal do Surubim, Fazenda Beira Rio II, Anapú/PA.

